



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.713, DE 19 DE JUNHO 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 31.065, de 15 de dezembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º, *caput*, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 31.065, de 15 de dezembro de 2025, que “Institui a Comissão de Transição, destinada a harmonizar os ajustes orçamentários, contábeis e fiscais decorrentes do reconhecimento da dependência de empresa estatal e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I -

a) Uelerson Oliveira da Silva, titular; e

b) Jean Marciel Nunes dos Santos, suplente;

.....

IV -

.....

b) Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 15 de maio de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/07/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73512550** e o código CRC **FE1C4DAE**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004577/2025-50

SEI nº 73512550